

Aviso de Contratação 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	158372-INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	JOAO BATISTA DANTAS	13/09/2024 14:29 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23138.001161.2024-46

1. Objeto da Contratação Direta

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS SANTA CRUZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90004/2024

(Processo Administrativo n.º 23138.001161.2024-46)

Torna-se público que o(a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Santa Cruz**, por meio do(a) **Diretoria de Administração** realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **Inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 18/09/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

~~**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário / Empreitada por Preço Global [...]~~
(SUPRESSÃO)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **aquisição de material de consumo para escritório e expediente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

~~2. REGISTRO DE PREÇOS~~ (SUPRESSÃO)

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os itens 1 a 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

~~3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015. (SUPRESSÃO)~~

1.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.

1.1.

1.1.1.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

OU

1.

~~3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (SUPRESSÃO)~~

~~3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007. (SUPRESSÃO)~~

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

~~4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo [A1] previsto para contratação. (SUPRESSÃO)~~

~~4.2.2. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou [A2] de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] OU [Será admitida a previsão de preços diferentes, conforme os critérios abaixo]: (SUPRESSÃO)~~

4.2.3...

...

1.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, ~~Projeto Básico e Projeto Executivo~~, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

- 1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** **OU** ~~percentual de desconto~~ do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo).**

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

~~6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora. (SUPRESSÃO)~~

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e

seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis **ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da

dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

~~6.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte: (SUPRESSÃO)~~

~~6.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação. (SUPRESSÃO)~~

~~6.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);(SUPRESSÃO)~~

~~6.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (SUPRESSÃO)~~

~~6.10.2.1. O valor global estimado para a contratação. (SUPRESSÃO)~~

~~6.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento. (SUPRESSÃO)~~

~~6.10.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (SUPRESSÃO)~~

~~6.10.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei. (SUPRESSÃO)~~

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **04 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

1.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

~~8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. (SUPRESSÃO)~~

~~8.2. O prazo de convocação [A1] poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que: (SUPRESSÃO)~~

~~(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (SUPRESSÃO)~~

~~(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração. (SUPRESSÃO)~~

1.

~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços. (SUPRESSÃO)~~

~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições. (SUPRESSÃO)~~

~~8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP [A2] e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (SUPRESSÃO)~~

~~8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. (SUPRESSÃO)~~

~~8.7. Na hipótese de o convocado não assinar [A4] a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. (SUPRESSÃO)~~

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro: (SUPRESSÃO)

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e (SUPRESSÃO)

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original. (SUPRESSÃO)

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata. (SUPRESSÃO)

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado. (SUPRESSÃO)

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. (SUPRESSÃO)

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses: (SUPRESSÃO)

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou (SUPRESSÃO)

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23. (SUPRESSÃO)

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores [A3] que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá: (SUPRESSÃO)

9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou (SUPRESSÃO)

9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição. (SUPRESSÃO)

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b. 2. Multa de **1 % (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

~~12.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços; (SUPRESSÃO)~~

~~12.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; (SUPRESSÃO)~~

~~12.12.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços; (SUPRESSÃO)~~

~~12.12.5. ANEXO V – (...) (SUPRESSÃO)~~

Santa Cruz/RN ,13 de setembro de 2024

VINICIUS CARVALHO PINTO

Assinatura da autoridade competente**13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO BATISTA DANTAS

Agente de contratação

*Assinou eletronicamente em 13/09/2024 às 10:14:36.***VINICIUS CARVALHO PINTO**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 13/09/2024 às 12:57:16.*

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR9_2024.pdf (2.52 MB)

Anexo I - TR9_2024.pdf

Termo de Referência 9/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2024	158372-INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	JOAO BATISTA DANTAS	11/09/2024 18:47 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23138.001161.2024-46

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **material de consumo para escritório e expediente**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Folha de isopor espessura 15mm, tamanho 50x100cm	233108	unid.	40	4,70	188,00
2	Pincel, aplicação: tela, artesanato, cerâmica, óleo, acrílica. Cerda branca. Cabo: longo madeira amarelo, virola de alumínio. Formato: chato aparado e lixado. Tamanho: 12.	393613	unid.	24	4,92	118,08
3	Tinta Guache, Cores Variadas, 250 ml. (Branco (20), preto(20), azul(10), vermelho(10), amarelo(10), verde(10)	607301	unid.	80	9,89	791,20
	CARTOLINA COLORSET, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO					

4	CONFECÇÃO DE CARTAZES, MEDIDAS 50 X 66 MM, GRAMATURA 150G/M2, sendo roxo (60), pacotes preto (100), verde claro (20), verde escuro (40), vermelho (60), amarelos (40)	327605	unid.	320	1,80	576,00
5	Tecido TNT, largura 1,40 m, poliuretano não texturizado, gramatura 45 g /m2 (Preto(100), roxo(50), laranja(50), rosa(50))	456763	metro	250	2,20	550,00
6	P a p e l EMBORRACHADO, material BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2 CM, cor a definir. (preto (60), branco (20), rosa claro (20), amarelo (30), verde (20), vermelho (30), azul escuro (40), roxo (30))	304984	folha	270	3,00	810,00
7	Cartolina Preta 150g 50x66cm PCT 10fls	327605	pacote com 10 unid.	5	12,11	60,55
8	Canetas Coloridas Ponta Fina Fineliner 0.4mm Kit 24 Cores	279487	kit com 24 cores	20	20,00	400,00
9	Lenço de Papel Folha Dupla, com 150 unidades. Máxima suavidade, macio e delicado para a pele, tamanho mínimo de 20 x 10 cm. Descartável e não umedecido	601018	pacote com 150 unid.	10	22,89	228,90
10	Bloco de Anotações com elástico para fechamento. Dimensões mínimas de 15 cm x 10 cm. Tipo de folha Lisa e em papel reciclado. Contendo no mínimo 70 folhas. Acompanha no	610176	unid.	100	15,4667	1.546,67

	mínimo 1 caneta esferográfica compatível e possui no mínimo 5 cores de autocolantes coloridos					
11	Papel Seda, dimensões: 48cm x 60cm, Embalagem: 100 Unidades (roxo(2), vermelho(2), laranja(2), amarelo(2), verde claro(2), azul(2) e rosa(2))	387866	pacote com 100 unid.	14	29,00	406,00
12	Rolo escolar espuma 4cm	250984	unid.	20	4,2767	85,53
13	Cola de Silicone Líquida para Artesanato 85g 100ml	347544	unid.	50	15,00	750,00
14	Glitter escolar (kit com cores diversas, que deve conter no mínimo as cores primárias, secundárias, e o preto)	389735	kit	10	31,2967	312,97
15	Pincel quadro branco, magnético, compatível com os refis do modelo Board Master (cor: vermelho) Recarregável: possível troca da ponta e do cartucho de tinta (refil); Ponta redonda média de 6,0 mm, macia para não danificar o quadro; Espessura da escrita com no mínimo 2,0 mm;	409982	caixa com 12 unidades	12	175,83	2.109,96
16	Pincel quadro branco, magnético, compatível com os refis do modelo Board Master (cor: verde) Recarregável: possível troca da ponta e do cartucho de tinta (refil); Ponta redonda média de 6,0 mm, macia para não danificar o quadro; Espessura da escrita com no mínimo 2,0 mm;	409979	caixa com 12 unidades	10	183,26	1.832,60
	Ponta de Reposição WBTIP ou superior, Para Marcador Recarregável de		caixa			

17	Quadro Branco, compatível com o modelo WBMA V-Board Master Pilot	409983	com 36 pontas	15	108,1467	1.622,20
VALOR TOTAL						12.388,66

1.1.1 Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, **deve prevalecer a descrição detalhada dos itens neste Termo de Referência. (INCLUSÃO)**

1.1.2 A justificativa para a exigência de compatibilidade com marca definida consta em anexo a este Termo de Referência. (INCLUSÃO)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

1.

~~1.4. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do (a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. (SUPRESSÃO)~~

~~1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....(SUPRESSÃO)~~

1.

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados do(a), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. (SUPRESSÃO)~~

1.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Não será adotado o Sistema de registro preços, uma vez que o fornecimento ocorrerá em parcela única, pois a Administração Pública detém o orçamento necessário para a aquisição e o espaço suficiente para o armazenamento. (INCLUSÃO)

1.8 Não foi utilizado catálogo eletrônico de padronização por se tratar de itens ainda não padronizados, conforme demonstrado no processo. (INCLUSÃO)

1.9 O órgão não possui processo de padronização para os itens a serem adquiridos, não entanto buscou-se atender à compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, consoante os padrões usuais do mercado e da Instituição. (INCLUSÃO)

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 10877412000168-0-000016/2024 ;
2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
3. Id do item no PCA: 6;
4. Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;
5. Identificador da Futura Contratação: 158372-90015/2023.

OU

1.

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência. (SUPRESSÃO)~~

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Uso de materiais reciclados e recicláveis: Priorizar a compra de materiais de escritório fabricados a partir de materiais reciclados, como papel reciclado, ou que sejam recicláveis,

como plásticos e embalagens, para reduzir o desperdício e promover a economia circular. (INCLUSÃO);

4.1.2. Certificação ambiental: Exigir que os produtos possuam certificações ambientais, como o FSC (Forest Stewardship Council) para produtos de papel, indicando que o material foi produzido a partir de fontes sustentáveis e manejadas de forma responsável.(INCLUSÃO);

4.1.3 Redução de substâncias tóxicas: Evitar a compra de materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais ao meio ambiente ou à saúde humana, como tintas com alto teor de compostos orgânicos voláteis (COVs) ou plásticos que contenham BPA. (INCLUSÃO);

4.1.4 Eficiência no uso de recursos: Escolher produtos que promovam a economia de recursos, como papéis com gramatura adequada para menor consumo por folha e canetas com refil, que reduzam a necessidade de novos materiais ao longo do tempo. (INCLUSÃO);

4.1.5 Embalagens reduzidas e sustentáveis: Priorizar fornecedores que utilizem embalagens minimizadas, reutilizáveis ou feitas de materiais reciclados, para reduzir o impacto ambiental no descarte; (INCLUSÃO);

4.1.6 Durabilidade e reuso: Focar em produtos de maior durabilidade, como grampeadores, furadores e calculadoras com longa vida útil, para evitar a necessidade de substituições frequentes e o consequente aumento de resíduos; (INCLUSÃO);

4.1.7 Responsabilidade socioambiental dos fornecedores: Exigir que os fornecedores adotem boas práticas de gestão ambiental e de responsabilidade social, como condições dignas de trabalho, gestão adequada de resíduos e controle de emissões. (INCLUSÃO)

Indicação de marcas ou modelos:

1.

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

4.2.1 Para os itens 15 a 17 será exigida compatibilidade com os modelos Board Master, conforme justificativa constante dos anexos dos Estudos Técnicos Preliminares e deste Termo de Referência. (INCLUSÃO).

Da vedação de contratação de marca ou produto

1.

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas: (SUPRESSÃO)~~

4.3.1....

4.3.2....

4.3.3....

Da exigência de amostra

1.

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. (SUPRESSÃO)~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens: (SUPRESSÃO)~~

~~4.5.1. ...~~

~~4.5.2. ...~~

~~4.5.3. ...~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. (SUPRESSÃO)~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo. (SUPRESSÃO)~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada. (SUPRESSÃO)~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: (SUPRESSÃO)~~

~~4.9.1. Itens (....):;~~

~~4.9.2. Itens (....):; .~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. (SUPRESSÃO)~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência. (SUPRESSÃO)~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. (SUPRESSÃO)~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. (SUPRESSÃO)~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. (SUPRESSÃO)~~

Da exigência de carta de solidariedade

1.

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. (SUPRESSÃO)~~

Subcontratação

1.

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

1.

4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

~~4.17.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)(SUPRESSÃO)~~

~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual] (SUPRESSÃO)~~

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

1.

~~4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

1.

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua. (SUPRESSÃO)~~

~~4.21. Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. (SUPRESSÃO)~~

~~4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato. (SUPRESSÃO)~~

4.23. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

OU

1.

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições: (SUPRESSÃO)~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

1.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:[...]

~~5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante. (SUPRESSÃO)~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

1.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

1.

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (SUPRESSÃO)~~

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. (SUPRESSÃO)~~

OU

1.

~~5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (SUPRESSÃO)~~

~~5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. (SUPRESSÃO)~~

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. (SUPRESSÃO)~~

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. (SUPRESSÃO)~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. (SUPRESSÃO)~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. (SUPRESSÃO)~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. (SUPRESSÃO)~~

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. (SUPRESSÃO)~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos. (SUPRESSÃO)~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado. (SUPRESSÃO)~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1.(...)

6.9.2. (...)

6.9.3. (...)

6.9.4. (...)

Gestor do Contrato

1.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **2 (dois)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA/IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

1.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

1.

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico. (SUPRESSÃO)~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.(SUPRESSÃO)~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:(SUPRESSÃO)~~

~~7.26.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.(SUPRESSÃO)~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto. (SUPRESSÃO)~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.(SUPRESSÃO)~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução. (SUPRESSÃO)~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento. (SUPRESSÃO)~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo). (SUPRESSÃO)~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado. (SUPRESSÃO)~~

~~7.30.1. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado: (SUPRESSÃO)-~~

~~7.30.2. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente; (SUPRESSÃO)-~~

~~7.31. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%. (SUPRESSÃO)~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes. (SUPRESSÃO)~~

Cessão de crédito

1.

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

~~7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante. (SUPRESSÃO)~~

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra

impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

OU

1.

~~8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto). (SUPRESSÃO)~~

OU

1.

~~8.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74,, da Lei nº 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto). (SUPRESSÃO)~~

Forma de fornecimento

1.

8.4. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

1.

8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.

8.6. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.7. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.8. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.9. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.10. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.11. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.12. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

1.

~~8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;~~

~~8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;~~

~~8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;~~

~~8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;~~

~~8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;~~

~~8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;~~

~~8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz~~

~~**8.23. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.~~

~~**8.24. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~

~~**8.25. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

~~**8.26. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº (SUPRESSÃO)**~~

~~**8.27.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.~~

8.27.1 Documentação de habilitação jurídica dispensada, com amparo no Inciso III do Artigo 70 da Lei 14.133, que estabelece que "A documentação referida neste Capítulo poderá ser: II - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (INCLUSÃO)

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou ~~*[Municipal/Distrital]*~~ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.

~~8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, (SUPRESSÃO)~~

~~8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II),(SUPRESSÃO)~~

~~8.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; (SUPRESSÃO)~~

~~8.39.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), (SUPRESSÃO)~~

~~8.39.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (SUPRESSÃO)~~

~~8.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, **(SUPRESSÃO)**~~

~~8.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped **(SUPRESSÃO)**.~~

~~8.40. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente]. **(SUPRESSÃO)**~~

~~8.41. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). **(SUPRESSÃO)**~~

~~8.42. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. **(SUPRESSÃO)**~~

Qualificação Técnica

1.

~~8.43. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação; **(SUPRESSÃO)**~~

~~8.44. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. **(SUPRESSÃO)**~~

~~8.45. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade, **(SUPRESSÃO)**~~

~~8.46. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil. **(SUPRESSÃO)**~~

~~8.47. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. **(SUPRESSÃO)**~~

~~8.47.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (SUPRESSÃO)~~

~~8.47.1.1.....~~

~~8.47.1.2....~~

~~8.47.1.3.....~~

~~8.47.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. (SUPRESSÃO)~~

~~8.47.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. (SUPRESSÃO)~~

~~8.47.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. (SUPRESSÃO)~~

~~8.47.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei (SUPRESSÃO)~~

~~8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar. (SUPRESSÃO)~~

~~8.48.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971, (SUPRESSÃO)~~

~~8.48.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados, (SUPRESSÃO)~~

~~8.48.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual, (SUPRESSÃO)~~

~~8.48.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107, (SUPRESSÃO)~~

~~8.48.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato, e (SUPRESSÃO)~~

~~8.48.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação, b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o~~

~~contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; (SUPRESSÃO)~~

~~8.48.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador. (SUPRESSÃO)~~

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 12.388,66

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

~~9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.388,66 (doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.~~

~~OU~~

~~1.~~

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.... (SUPRESSÃO)~~

~~OU~~

~~1.~~

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. (SUPRESSÃO)~~

~~9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. (SUPRESSÃO)~~

~~9.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023). (SUPRESSÃO)~~

~~9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; (SUPRESSÃO)~~

~~9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; (SUPRESSÃO)~~

~~9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou (SUPRESSÃO)~~

~~9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. (SUPRESSÃO)~~

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 26435/158372;
2. Fonte de Recursos: 1000000000;
3. Programa de Trabalho: 2363511220RL0024;
4. Elemento de Despesa: 339030;
5. Plano Interno: L20RLP60ADN;

~~10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. (SUPRESSÃO)~~

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO HENRIQUE DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 17:02:24.

MARCELO REVOREDO DA SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 15:42:08.

JOAO BATISTA DANTAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 15:37:48.

Despacho: Aprovo o presente TR, considerando que a presente contratação é de interesse público e preenche os requisitos legais e técnicos pertinentes.

VINICIUS CARVALHO PINTO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 15:42:46.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Justificativa para exigencia compatibilidade de marca.pdf (243.55 KB)
- Anexo II - ETP17_2024.pdf (1.97 MB)

Anexo I - Justificativa para exigencia compatibilidade de marca.pdf

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE COMPATIBILIDADE COM MARCA DEFINIDA ITENS 15 A 17

Referente ao Processo: 23138.001161.2024-46

Atualmente, o *Campus* Santa Cruz possui um estoque significativo, da ordem de **367 caixas (4.404 unidades de refis de recarga)** que são compatíveis exclusivamente com os pincéis da marca **Board Master**, conforme relatório e foto em anexo. A aquisição de produtos de outra marca, que não sejam compatíveis com esses refis, resultaria em perda de material e aumento dos custos, uma vez que seria necessário descartar os refis existentes e adquirir novos insumos. Isso comprometeria a padronização e a compatibilidade com os padrões já estabelecidos no órgão.

O Art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021: "Nas compras, sempre que possível, deverá ser adotada a padronização dos objetos a serem adquiridos ou contratados, levando-se em conta os custos e benefícios da padronização para a administração pública".

Justificativa: A manutenção de um padrão para os pincéis marcadores e suas recargas resulta em um processo mais eficiente, evita o descarte desnecessário de materiais e reduz custos associados à aquisição de novos itens que substituiriam o estoque existente.

Necessidade de Manter a Compatibilidade com Plataformas e Padrões Adotados

Conforme o artigo 40, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, as compras da Administração Pública devem considerar a necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração. No caso, os pincéis e refis da marca **Board Master** fazem parte de um padrão de insumos já implementado no órgão. A exigência de compatibilidade visa garantir que os materiais já adquiridos continuem sendo utilizados de forma eficiente, sem a necessidade de novos gastos.

Artigo 40, inciso VII: "Deverá ser considerada, na contratação, a necessidade de manter a compatibilidade com as plataformas, os padrões tecnológicos e os sistemas estruturantes já adotados pela Administração".

Justificativa: A aquisição de pincéis de quadro branco da marca **Board Master** é essencial para garantir a compatibilidade com o estoque existente de refis e materiais já padronizados na Administração. Adotar outra marca resultaria em incompatibilidades, comprometendo a continuidade do uso dos materiais e gerando desperdícios e custos adicionais com novos refis.

Princípio da Economicidade

O princípio da economicidade, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, estabelece que a administração pública deve buscar a gestão eficiente e racional dos recursos. A compra de pincéis de uma marca diferente da **Board Master** acarretaria custos adicionais, pois exigiria a aquisição de novos refis e descartaria os materiais já adquiridos, o que configura um desperdício de recursos públicos.

O Art. 5º, inciso III preconiza o seguinte: "Os contratos administrativos obedecerão ao princípio da economicidade, buscando a racionalização do uso de recursos públicos".

Justificativa: A exigência da marca **Board Master** visa evitar o gasto desnecessário com a aquisição de novos insumos (refis de outra marca), o que garantiria uma aplicação mais racional e econômica dos recursos já investidos.

Princípio da Eficiência e Continuidade do Serviço Público

De acordo com o princípio da eficiência (Art. 5º, inciso II), a administração pública deve garantir o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A troca de marca poderia comprometer a eficiência do uso dos

materiais, pois exigiria a adaptação a novos produtos e o descarte dos refis que estão em estoque. Além disso, a continuidade do serviço público pode ser impactada, caso os novos pincéis adquiridos não funcionem corretamente com os refis já disponíveis.

Art. 5º, inciso II: "Os contratos administrativos obedecerão ao princípio da eficiência".

Justificativa: A exigência da marca Board Master preserva a eficiência na utilização dos materiais em estoque, evitando a descontinuidade de serviços que poderiam ser afetados pela adoção de produtos não compatíveis.

Especificação Técnica e Justificação de Marca

A Lei nº 14.133/2021, no Art. 41, §3º, permite que a administração exija marca específica, desde que essa exigência esteja devidamente justificada por razões técnicas e econômicas. No caso em questão, a compatibilidade exclusiva dos pincéis da marca Board Master com os refis de recarga já adquiridos pelo órgão constitui uma justificativa técnica sólida para essa especificação.

Art. 41, § 3º: "A descrição do objeto deverá permitir a ampla participação de licitantes, salvo nas hipóteses de impossibilidade devidamente justificada e acompanhada de fundamentação técnica e econômica que comprove a singularidade do objeto ou a restrição à concorrência".

Justificativa: A exigência de uma marca específica está diretamente relacionada à necessidade de manter a compatibilidade com os insumos disponíveis, evitando prejuízos financeiros e garantindo a eficiência da gestão de materiais do órgão. Esta exigência não visa restringir a concorrência de forma indevida, mas sim garantir a melhor aplicação dos recursos públicos. Além disso, mesmo limitando-se a aquisição a itens que sejam compatíveis com a marca board master, a equipe de planejamento identificou que é vasto o mercado de fornecedores, de tal modo que restará garantida a disputa entre fornecedores diversos.

Conclusão

Portanto, a exigência da marca Board Master está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de manter a compatibilidade com os padrões já adotados pela Administração (art. 40, inciso VII) e à padronização (art. 40, inciso II). Além disso, a medida garante a aplicação do princípio da economicidade, evitando o desperdício de recursos já investidos e preservando a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

A exigência da marca específica está fundamentada na necessidade de garantir eficiência operacional, preservação de recursos públicos e compatibilidade técnica com os insumos em estoque, assegurando o melhor aproveitamento do patrimônio público e a continuidade do serviço.

(Assinado eletronicamente)

**Equipe de Planejamento de Contratação designada pela
PORTARIA Nº 217/2024 - DG/SC/RE/IFRN**

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Henrique de Souza, COORDENADOR(A) - FG2 - COMPAT/SC, em 10/09/2024 13:31:24.
- Marcelo Revoredo da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/09/2024 13:32:54.
- Joao Batista Dantas, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD4 - DIAD/SC, em 10/09/2024 13:53:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 763903
Código de Autenticação: 39f1ac3466



Materiais de Consumo

Texto:

041130

Categoria:

 Todos

CATMAT	Código	Nome	Categoria	Unidade	Qtd Empenhada no campus	Estoque	Opções
-	041130	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO COM TINTA LÍQUIDA, COM CONTEÚDO DE NO MÍNIMO 5,0 ML, COMPATÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO RECARGA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. A EMBALAGEM DO REFIL DEVERÁ CONTER IMPRESSO EM SEU RÓTULO A DESCRIÇÃO COM OS CUIDADOS E MANUSEIO PARA SUA INSTALAÇÃO BEM COMO CÓDIGO DE BARRA PARA SUA IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COR A DEFINIR. MARCA: PILOT	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	CAIXA	0	367	



AZUL
Pesso

A-203

Anexo II - ETP17_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23138.001161.2024-46

2. Descrição da necessidade

O IFRN, tendo em vista a missão de promover uma formação humana, científica e profissional aos estudantes, no desempenho de suas atividades, necessita suprir com qualidade e em quantidade suficiente, as demandas dos diversos setores administrativos e acadêmicos de cada campi, visando o atendimento efetivo das necessidades de cada setor e, desta forma, a garantia da prestação de serviços de qualidade à comunidade interna e externa.

A aquisição de material de escritório para o *Campus* Santa Cruz do IFRN é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas. Com aproximadamente 1.000 alunos matriculados, é imprescindível que setores como secretaria, coordenações de curso, biblioteca, departamento de registro acadêmico e outras áreas administrativas disponham de materiais necessários para assegurar a eficiência nos processos burocráticos e administrativos, além de contribuir para o bom andamento do atendimento aos discentes e docentes.

Além do suporte às atividades administrativas, a aquisição visa atender às demandas das aulas e dos projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelos alunos e professores do *campus*. Projetos acadêmicos e científicos demandam grande quantidade de materiais de escritório em sua elaboração, além dos necessários para organização e documentação dos processos. Esses recursos são essenciais para manter a qualidade do ensino e o desenvolvimento de pesquisas que promovam a inovação e a interação com a comunidade, consolidando o papel do *campus* como um centro de formação técnica e científica.

Por fim, é necessário garantir que os eventos institucionais que ocorrerão ao longo do ano letivo 2024, como o *Hallowmuertos*, a comemoração dos 15 anos do *campus* e a *Expotec*, estejam devidamente supridos. Esses eventos requerem materiais específicos, indispensáveis para a organização e execução dessas atividades, que envolvem grande parte da comunidade acadêmica e externa. Assim, a aquisição de material de escritório não apenas assegura o bom funcionamento cotidiano do *campus*, mas também viabiliza a realização de eventos que promovem a integração e o engajamento da comunidade acadêmica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMPAT/SC	Bruno Henrique de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Para os materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;
- O prazo de garantia será de no mínimo 90 dias a contar do recebimento definitivo do mesmo;
- Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- Os materiais devem ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência. Eles precisam estar em bom estado e prontos para serem utilizados;
- Deverá ser observada e cumprida a legislação ambiental pertinente, de modo a garantir a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental;
- Em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU /AGU, quando da aquisição de bens, poderão ser exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
 - Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromado;
 - A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos
- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

- A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

a) Forma de contratação:

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – A Dispensa Eletrônica de Licitação é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não identificou instituições doadoras e não há regulamento Institucional que aborde esta temática;

VI - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VIII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IX - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem

adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

b) Justificativa da solução escolhida:

A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, em seu Art. 75., Inciso III, Alínea "a", estabelece que:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Pensando na necessidade de atender à demanda, a solução mais viável é a dispensa eletrônica com disputa, considerando que a pesquisa de preços demonstrou que o valor da presente aquisição não ultrapassa os limites legais para esta forma de aquisição.

A escolha pela forma de contratação por meio de dispensa eletrônica de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, se justifica pela necessidade de garantir maior celeridade e eficiência na aquisição de materiais de escritório para o *Campus* Santa Cruz do IFRN. De acordo com o referido inciso, a dispensa pode ser aplicada para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00, o que atende às características da presente contratação, dado que a estimativa dos itens necessários não ultrapassa esse limite.

Ao optar pela dispensa eletrônica, é possível minimizar etapas administrativas complexas e demoradas, como a elaboração e análise de termos de referência extensos, preparação de documentos para diferentes fases da licitação, julgamento de propostas e acompanhamento de audiências públicas. Com isso, os servidores envolvidos na área de compras e contratos podem dedicar-se a outras demandas internas, otimizando o uso do tempo e da força de trabalho sem comprometer a qualidade e a legalidade do processo. Dessa forma, a dispensa eletrônica, além de proporcionar a aquisição rápida e transparente dos materiais necessários, garante uma gestão mais eficiente dos recursos humanos, alinhada aos princípios de eficiência e economicidade da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais a serem adquiridos são de natureza comum, para os quais os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade Dispensa de Licitação.

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

IFRN - Campus Santa Cruz: Rua São Braz, 304, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN, CEP: 59230-000

O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação;

O objeto desta contratação deverá ser entregue em dias úteis, no horário das 8h às 12 e das 13h às 17h, em conformidade com a solicitação da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação da CONTRATANTE, qualquer material com deficiências, falhas ou irregularidades, por outro com as mesmas especificações exigidas no aviso de contratação;

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Todos os fatos anormais, verificados no decorrer da entrega do objeto contratado, deverão ter suas ocorrências registradas no SUAP, no qual deverão ser registradas também as providências tomadas pela CONTRATADA;

Caberá à CONTRATANTE rejeitar total ou parcialmente o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com irregularidades;

A aquisição mostra-se mais vantajosa que uma eventual locação, por exemplo, visto que se trata de material de consumo.

A aquisição por dispensa de licitação, neste caso, encontra amparo no Inciso II do Art. 75. da Lei 14.133, mostrando-se a alternativa mais célere e menos onerosa, do ponto de visto de uso de recursos humanos, para a Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definição das quantidades foi levada em consideração a demanda apresentada pela Coordenaria de Material e Patrimônio - COMPAT/SC, visando atender as demandas administrativas e acadêmicas para o ano letivo de 2024. Considerou históricos de consumo constantes no SUAP, bem como requisições previstas, mediante consulta a setores e servidores responsáveis pelas ações, principalmente eventos, como comemoração dos 15 anos do *Campus*, Hallowmuertos e Expotec.

A justificativa para a exigência de compatibilidade com os modelos board master, nos itens 15 a 17, consta em anexo a este ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.
1	Folha de isopor espessura 15mm, tamanho 50x100cm	233108	unid.	40
2	Pincel, aplicação: tela, artesanato, cerâmica, óleo, acrílica. Cerda branca. Cabo: longo madeira amarelo, virola de alumínio. Formato: chato aparado e lixado. Tamanho: 12.	393613	unid.	24
3	Tinta Guache, Cores Variadas, 250 ml. (Branco (20), preto(20), azul(10), vermelho(10), amarelo (10), verde(10)	607301	unid.	80
	CARTOLINA COLORSET, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE			

4	CARTAZES, MEDIDAS 50X66MM, GRAMATURA 150G/M2, sendo roxo (60), preto (100), verde claro (20), verde escuro (40), vermelho (60), amarelos (40)	327605	unid.	320
5	Tecido TNT, largura 1,40m, poliuretano não texturizado, gramatura 45 g/m2 (Preto(100), roxo (50), laranja(50), rosa(50))	456763	metro	250
6	Papel EMBORRACHADO, material BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2 CM, cor a definir. (preto (60), branco (20), rosa claro (20), amarelo (30), verde (20), vermelho (30), azul escuro (40), roxo (30))	304984	folha	270
7	Cartolina Preta 150g 50x66cm PCT 10fls	327605	pacote com 10 unid.	5
8	Canetas Coloridas Ponta Fina Fineliner 0.4mm Kit 24 Cores	279487	kit com 24 cores	20
9	Lenço de Papel Folha Dupla, com 150 unidades. Máxima suavidade, macio e delicado para a pele, tamanho mínimo de 20 x 10 cm. Descartável e não umedecido	601018	pacote com 150 unid.	10
10	Bloco de Anotações com elástico para fechamento. Dimensões mínimas de 15 cm x 10 cm. Tipo de folha Lisa e em papel reciclado. Contendo no mínimo 70 folhas. Acompanha no mínimo 1 caneta esferográfica compatível e possui no mínimo 5 cores de autocolantes coloridos	610176	unid.	100
11	Papel Seda, dimensões: 48cm x 60cm, Embalagem: 100 Unidades (roxo(2), vermelho (2), laranja(2), amarelo(2), verde claro(2), azul (2) e rosa(2))	387866	pacote com 100 unid.	14
12	Rolo escolar espuma 4cm	250984	unid.	20
13	Cola de Silicone Líquida para Artesanato 85g 100ml	347544	unid.	50
14	Glitter escolar (kit com cores diversas, que deve conter no mínimo as cores primárias, secundárias, e o preto)	389735	kit	10
15	Pincel quadro branco, magnético, compatível com os refis do modelo Board Master (cor: vermelho) Recarregável: possível troca da ponta e do cartucho de tinta (refil); Ponta redonda média de 6,0 mm, macia para não danificar o	409982	caixa com 12 unidades	12

	quadro; Espessura da escrita com no mínimo 2,0 mm;			
16	Pincel quadro branco, magnético, compatível com os refis do modelo Board Master (cor: verde) Recarregável: possível troca da ponta e do cartucho de tinta (refil); Ponta redonda média de 6,0 mm, macia para não danificar o quadro; Espessura da escrita com no mínimo 2,0 mm;	409979	caixa com 12 unidades	10
17	Ponta de Reposição WBTIP ou superior, Para Marcador Recarregável de Quadro Branco, compatível com o modelo WBMA V-Board Master Pilot	409983	caixa com 36 pontas	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.388,66

Conforme preconiza a Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram realizadas buscas no Painel de Preços por contratações similares de outros entes públicos.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte à contratação se encontrarão em anexo a este Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a prerrogativa dada à Administração Pública pelo Inciso VI, IN 40/2020 – SEGES/ME. Toda a documentação necessária para comprovações e justificativas da pesquisa de preços serão anexas ao processo.

Os orçamentos, por sua vez, foram realizados pelos servidores dos campi requisitantes, os quais atenderam às orientações previstas na legislação vigente pela realização de no mínimo 3 (três) orçamentos para cada item, buscando assim refletir ao máximo a realidade dos preços praticados no mercado.

A obtenção do preço estimado foi realizada a partir da média simples e da mediana (quando menores que o valor da média) dos valores dos orçamentos.

Ressalta-se ainda que foi realizada a conferência de todos os orçamentos cadastrados para este procedimento.

O valor total da contratação está estimado em R\$ 12.388,66 (doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Folha de isopor espessura	233108	unid.	40	4,70	188,00

	15mm, tamanho 50x100cm					
2	Pincel, aplicação: tela, artesanato, cerâmica, óleo, acrílica. Cerda branca. Cabo: longo madeira amarelo, virola de alumínio. Formato: chato aparado e lixado. Tamanho: 12.	393613	unid.	24	4,92	118,08
3	Tinta Guache, Cores Variadas, 250 ml. (Branco (20), preto(20), azul(10), vermelho(10), amarelo(10), verde(10))	607301	unid.	80	9,89	791,20
4	CARTOLINA COLORSET, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, MEDIDAS 50 X 66 MM, GRAMATURA 150G/M2, sendo roxo (60), pacotes preto (100), verde claro (20), verde escuro (40), vermelho (60), amarelos (40)	327605	unid.	320	1,80	576,00
5	Tecido TNT, largura 1,40 m, poliuretano não texturizado, gramatura 45 g /m2 (Preto(100), roxo(50), laranja(50), rosa(50))	456763	metro	250	2,20	550,00
6	P a p e l EMBORRACHADO, material BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2 CM, cor a definir. (preto (60), branco (20), rosa claro (20), amarelo (30), verde (20), vermelho (30), azul escuro (40), roxo (30))	304984	folha	270	3,00	810,00
7	Cartolina Preta 150g	327605	pacote com 10	5	12,11	60,55

	50x66cm PCT 10fls		unid.			
8	Canetas Coloridas Ponta Fina Fineliner 0.4mm Kit 24 Cores	279487	kit com 24 cores	20	20,00	400,00
9	Lenço de Papel Folha Dupla, com 150 unidades. Máxima suavidade, macio e delicado para a pele, tamanho mínimo de 20 x 10 cm. Descartável e não umedecido	601018	pacote com 150 unid.	10	22,89	228,90
10	Bloco de Anotações com elástico para fechamento. Dimensões mínimas de 15 cm x 10 cm. Tipo de folha Lisa e em papel reciclado. Contendo no mínimo 70 folhas. Acompanha no mínimo 1 caneta esferográfica compatível e possui no mínimo 5 cores de autocolantes coloridos	610176	unid.	100	15,4667	1.546,67
11	Papel Seda, dimensões: 48cm x 60cm, Embalagem: 100 Unidades (roxo(2), vermelho(2), laranja(2), amarelo(2), verde claro(2), azul(2) e rosa(2))	387866	pacote com 100 unid.	14	29,00	406,00
12	Rolo escolar espuma 4cm	250984	unid.	20	4,2767	85,53
13	Cola de Silicone Líquida para Artesanato 85g 100ml	347544	unid.	50	15,00	750,00
14	Glitter escolar (kit com cores diversas, que deve conter no mínimo as cores primárias, secundárias, e o preto)	389735	kit	10	31,2967	312,97
15	Pincel quadro branco, magnético, compatível com os refis do modelo Board Master (cor: vermelho) Recarregável: possível troca da ponta e do cartucho de tinta (refil); Ponta redonda média de 6,0 mm, macia para não	409982	caixa com 12 unidades	12	175,83	2.109,96

	danificar o quadro; Espessura da escrita com no mínimo 2,0 mm;					
16	Pincel quadro branco, magnético, compatível com os refis do modelo Board Master (cor: verde) Recarregável: possível troca da ponta e do cartucho de tinta (refil); Ponta redonda média de 6,0 mm, macia para não danificar o quadro; Espessura da escrita com no mínimo 2,0 mm;	409979	caixa com 12 unidades	10	183,26	1.832,60
17	Ponta de Reposição WBTIP ou superior, Para Marcador Recarregável de Quadro Branco, compatível com o modelo WBMA V- Board Master Pilot	409983	caixa com 36 pontas	15	108,1467	1.622,20
TOTAL						12.388,66

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Súmula 247 do TCU, “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Diante da orientação expressa acima, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, tendo em vista ser viável e não representar prejuízo para o conjunto e/ou perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do IFRN, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos "ES1 - Elevar a permanência e o êxito dos discentes dos cursos ofertados", "ES3 - Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade" e "PA3 - Fortalecer as ações de projetos e programas de extensão nos territórios de abrangência

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações 2024, conforme comprovação em anexo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Contribuir para a manutenção e continuidade das atividades acadêmicas do *Campus*;
- Fortalecer as atividades curriculares, de pesquisa e de extensão, proporcionando um ensino de qualidade aos alunos da instituição;
- Proporcionar condições satisfatórias para os discentes do *Campus*;
- Garantir os suprimentos necessários para a realização de eventos institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para contratação pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 4ª edição, revista, atualizada e ampliada de agosto de 2021 da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS, vimos que a licitação/contratação sustentável constitui significativo instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendam contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição de bens, assim como na prestação de serviços e na realização de obras de engenharia.

Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/ 2010 — SLTI/MPOG, os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis os requisitos da referida Instrução Normativa.

Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa 01/2010 — SLTI /MPOG, no que couber. Mais especificamente ao que define o artigo 5º da IN mencionada:

"Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis

ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

Entre os possíveis impactos ambientais identificados está a poluição causada por materiais como vidro (demora até 1 milhão de anos para decompor) e plásticos (demora em média 400 anos para decompor).

A existência de metais como cobre, ferro e alumínio em alguns itens pode contribuir para a poluição do solo e dos lençóis freáticos.

Como forma de mitigar ou minimizar os impactos, todos os materiais de vidro, plástico e que contenha metais devem ser coletados e destinados para reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento considera viável a contratação, por estarem reunidos todos requisitos legais e técnicos previstos nas normas e legislação vigentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO HENRIQUE DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 10:33:53.

MARCELO REVOREDO DA SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 15:17:34.

JOAO BATISTA DANTAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 10:30:47.

Despacho: Aprovo o ETP para atender interesse público e requisitos legais.

VINICIUS CARVALHO PINTO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 10:50:45.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PCA - material de escritório.pdf (1.54 MB)
- Anexo II - cotação-detalhado-11-2024 (4).pdf (203.84 KB)
- Anexo III - JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE COMPATIBILIDADE COM MARCA DEFINIDA.pdf (39.42 KB)

Anexo I - PCA - material de escritório.pdf

PCA 2024 - 158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ

Última atualização: 05/09/2024

Id pca PNCP: 10877412000168-0-000016/2024

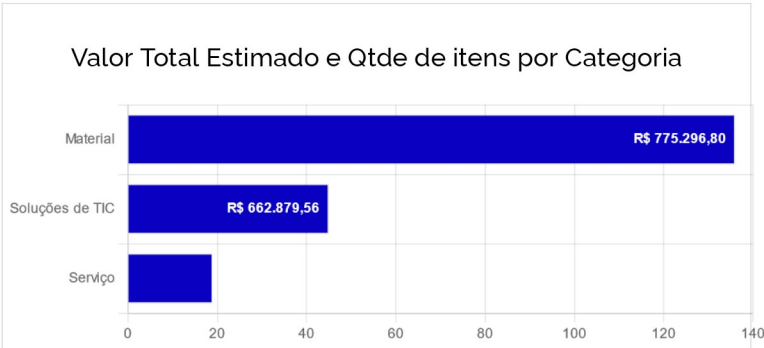
Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

Local: Santa Cruz/RN

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 200

Valor Total estimado (R\$): R\$ 1.916.186,36



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
1	9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	158372-90015/2023	R\$ 891,80	30/09/2024
2	8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS	158372-90015/2023	R\$ 50.000,00	30/09/2024
3	8105 - SACOS E BOLSAS	158372-90015/2023	R\$ 928,00	30/09/2024
4	8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	158372-90015/2023	R\$ 10.860,00	30/09/2024
5	8125 - GARRAFAS E JARROS	158372-90015/2023	R\$ 374,00	30/09/2024
6	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	158372-90015/2023	R\$ 2.228,00	30/09/2024
7	7690 - IMPRESSOS DIVERSOS	158372-90015/2023	R\$ 21.080,86	30/09/2024
8	8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	158372-90015/2023	R\$ 3.908,00	30/09/2024
9	8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	158372-90017/2023	R\$ 300,00	01/07/2024
10	8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	158372-90017/2023	R\$ 50.000,00	01/07/2024

Exibir: 1-10 de 136 itens

Página

Soluções de TIC

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
-------------------	--------------	-------------------------------------	----------------------	---------------

37	7010 - COMPUTADORES	158372-90008/2023	R\$ 30.500,00	03/06/2024
38	7010 - COMPUTADORES	158372-90008/2023	R\$ 6.000,00	03/06/2024
39	7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	158372-90008/2023	R\$ 22.320,00	03/06/2024
40	7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA	158372-90008/2023	R\$ 7.900,00	03/06/2024
41	7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	158372-90008/2023	R\$ 22.800,00	03/06/2024
42	5640 - PAINEL DE PAPELÃO.PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO	158372-90008/2023	R\$ 220,00	03/06/2024
43	6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA	158372-90008/2023	R\$ 34.305,00	03/06/2024
44	6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA	158372-90008/2023	R\$ 7.350,00	03/06/2024
45	6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	158372-90008/2023	R\$ 3.218,40	03/06/2024
46	6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	158372-90008/2023	R\$ 8.800,00	03/06/2024

Exibir: 1-10 de 45 itens

Página



Serviço



Id do item no PCA ⌵	Classe/Grupo ⌵	Identificador da Futura Contratação ⌵	Valor total estimado ⌵	Data desejada ⌵
17	632 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA	158372-90018/2023	R\$ 20.000,00	01/04/2024
18	545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	158372-90018/2023	R\$ 100.000,00	01/04/2024
31	839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	158372-90021/2023	R\$ 7.800,00	01/02/2024
32	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158372-90020/2023	R\$ 900,00	01/02/2024
33	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158372-90020/2023	R\$ 42.300,00	01/02/2024
34	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	158372-90022/2023	R\$ 6.000,00	01/02/2024
35	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	158372-90023/2023	R\$ 3.500,00	30/04/2024
36	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	158372-90023/2023	R\$ 30.000,00	30/04/2024
131	692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	158372-90019/2023	R\$ 72.000,00	01/03/2024
185	632 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA	158372-1/2024	R\$ 24.000,00	15/02/2024

Exibir: 1-10 de 19 itens

Página



[◀ Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo II - cotação-detalhado-11-2024 (4).pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
11/2024	158372	Concluída	MARCELO REVOREDO DA SILVA
Título: Material de expediente/escritório			
Observações:			
Total de itens cotados: 17		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 12.388,6615	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
233108 - Folha Isopor Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 15 M	Unidade	40
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4,6300	R\$ 4,7000	R\$ 4,7000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 1,2170%		
Desvio Padrão: 0,0572		
Maior Preço: R\$ 4,7700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,7000	26/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98754105900202024		26/06/2024		47		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando a eventual aquisição de materiaisde expediente, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças - com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987541		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		15MM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,6300	16/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98542105900132024		16/05/2024		109		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de papelaria em atendimento as Secretarias Municipais.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985421		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA		15MM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	439	Unidade	R\$ 4,7700	03/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16011105000332023		03/10/2023		113		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de expediente em geral visando atender necessidades do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha, Organizações Militares Vinculadas e Órgãos Participantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160111		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA		NA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
393613 - Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Chato , Material Cerda: Pêlo Sintético , Tamanho: 12		Unidade	24
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 19,5649%
R\$ 4,8800	R\$ 5,6867	R\$ 4,9200	Desvio Padrão: 1,1126
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 7,2600

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,9200	27/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905900062024	27/08/2024	200	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Núcleo Básico IV - Outras Disciplinas (artes) e Desenvolvimento Educacional e Social, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO	LEO E LEO	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 7,2600	13/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98042505990162024		13/08/2024		105		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de material de expediente, papelaria, escritório e outros (2)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980425		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA				LEONORA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	585	Unidade	R\$ 4,8800	07/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
8110205900032024		07/05/2024		2708		Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços srp para aquisição e distribuição de consumíveis através da rede de suprimentos papelaria para as escolas darede pública de ensino, órgãos centrais da secretaria da educação do estado de são paulo, diretorias de ensino, fundação para o desenvolvimento da educação fde e para o centro estadual de educação tecnológica paula souza ceeteps.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		81102		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.				CONDOR			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607301 - Tinta Guache Composição: Resina Vinicula/Água /Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina	Unidade	80
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 9,2000	R\$ 10,0300	R\$ 9,8900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,3928% Desvio Padrão: 0,7415 Maior Preço: R\$ 11,0000		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 11,0000	19/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98847705900192024		19/08/2024		137		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de expediente/papelaria e semelhantes	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		988477		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
HERNANDES & CIA LTDA		ACRILEX					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 9,2000	14/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98797105900342024		14/06/2024		114		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Materiais De Expediente Para Atender As Necessidades Dos Serviços Das Secretarias Municipais De Assistência Social, Saúde e Administração, através do Sistema De Registro De Preços - SRP	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987971		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		PIRA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 9,8900	10/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98367705000432023		10/04/2024		248		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e eventual de material de expediente, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		983677		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		PIRATININGA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327605 - Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G /M2, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM, Cor: Variada	Unidade	320
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,6200	R\$ 1,9700	R\$ 1,8000
Coeficiente de Variação: 19,0355%		
Desvio Padrão: 0,3750		
Maior Preço: R\$ 2,4900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,6200	13/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98054305000382023		13/11/2023		26		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiaisde expediente e pedagógico, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Domingos do Capim/PA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980543		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
A N DOS SANTOS LTDA				Hztyyier			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1,8000	20/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017005000112023		20/10/2023		42		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160170		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
COMPANHIA DO PAPEL LTDA				BIGNARDI			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 2,4900	26/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98074505000032023		26/09/2023		25		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (expediente e limpeza), para PDDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cajapió./MA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980745		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
A L ARAUJO LTDA				ANIN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
456763 - Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Amarelo , Largura: 1,40	Metro	250
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,0000	R\$ 2,7167	R\$ 2,2000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 32,2413%		
Desvio Padrão: 0,8759		
Maior Preço: R\$ 3,9500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	130	Metro	R\$ 2,2000	29/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900022024		29/02/2024		84		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material para Instrução Individual Básica e Qualificação dos Militares, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
53.068.544 ANTONIO CLEBER FERREIRA DA SILVA				IMPORTADO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	44	Metro	R\$ 2,0000	12/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98275505000192023		12/01/2024		240		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiaisde Expediente e Papelaria.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		982755		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA		SANTA FÉ					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	50	Metro	R\$ 3,9500	07/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15845506000092023		07/12/2023		39		Objeto: Aquisição de materiais de consumo parao Curso de Microempreendedor Individual do Programa Mulheres Mil/Bolsa Formação neste IFMA Campus Coelho Neto.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158455		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
NO MUNDO DO LIVRO LTDA		TNT AMARELO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
304984 - Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Variada	Folha	270
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,8300	R\$ 3,1400	R\$ 3,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,3726%		
Desvio Padrão: 0,3257		
Maior Preço: R\$ 3,5900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	350	Folha	R\$ 3,5900	15/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15827705900032024		15/05/2024		26		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Baiano - Campus Santa Inês	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158277		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA		BRW					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	330	Folha	R\$ 2,8300	24/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16004605000092023		24/10/2023		123		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente, visando atender as demandas do Colégio Militar de Fortaleza e eventuais Órgãos participantes do GCALC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160046		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA		IBEL					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	100	Folha	R\$ 3,0000	26/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98074505000032023		26/09/2023		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (expediente e limpeza), para PDDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cajapió./MA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980745		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
DISTRIBUIDORA FENIX LTDA		ACP					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327605 - Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G /M2, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM, Cor: Variada	Pacote 10 Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 11,0800	R\$ 12,3967	R\$ 12,1100
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,7542%		
Desvio Padrão: 1,2092		
Maior Preço: R\$ 14,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	33	Pacote 10 Unidade	R\$ 14,0000	24/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505900042024	24/04/2024	53	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material educativo, esportivo e expediente para atender a diversos setores da UFTM.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153035	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA		CARTOLINA CORES	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	240	Pacote 10 Unidade	R\$ 12,1100	04/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98348505000182023	04/03/2024	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente em geral, papelaria e outros correlatos, que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I Termo de Referência do Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983485	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA	Bignard		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Pacote 10 Unidade	R\$ 11,0800	13/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15303505000332023		13/12/2023		22		Objeto: Pregão Eletrônico - Material educativo e esportivo, expediente	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153035		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA		JANDAIA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
279487 - Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Espessura Escrita: Fina , Cor Carga: Variada	Caixa 24 Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 18,0000	R\$ 22,3000	R\$ 20,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 21,2457%		
Desvio Padrão: 4,7378		
Maior Preço: R\$ 28,9000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	7	Caixa 24 Unidade	R\$ 20,0000	24/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15303505900042024		24/04/2024		52		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material educativo, esportivo e expediente para atender a diversos setores da UFTM.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153035		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
PRIDE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA		hidrográfica estojo					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	
2	IV	IDM Distribuições - Fornecedor	20		R\$ 18,0000	C
Identificação do Fornecedor 49.592.750 / 0001-99 Marca / modelo - Endereço Eletrônico https://www.idmdistribuicoes.com.br/acessorios-em-geral/pacote-de-canetas-ponta-fina-24-cores-fine-line?parceiro=2665&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBIMZEPHqDGrfm7pPXpwc9CnW3BLZP9TI09U_Ys1xOtNfHp						
Data da Cotação 04/09/2024 Hora da Cotação 12:44 Validade da Cotação -						
Contato - Informações Adicionais -						
Anexos pesq preço canetas idm.pdf						

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Guria do Céu Papelaria - Fornecedor	20		R\$ 28,9000	04/09/2024	Sim
Identificação do Fornecedor 45.513.130/0001-66 Marca/modelo - Endereço Eletrônico https://www.guriadoceupapelaria.com.br/produtos/kit-24-canetas-hidrografica-fineline-0-4mm/?variant=979268497&pf-mc&srsltid=AfmBOorpSLYrlv9rZmtPFKvVDx6B-tEHuMXOCYMp8dmcpSRbTaS4WeloDmw							
Data da Cotação 04/09/2024 Hora da Cotação 12:50 Validade da Cotação -							
Contato - Informações Adicionais -							
Anexos pesq preço canetas guria.pdf							

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601018 - Lenço Descartável Material: Papel , Comprimento: 21 CM, Largura: 12,7 CM, Tipo Folha: Dupla	Caixa 100 Unidade	10
Consolidação dos preços cotados Menor Preço R\$ 19,2900 Média R\$ 22,8900 Mediana R\$ 24,3800 Coeficiente de Variação: 11,1756% Desvio Padrão: 2,5581 Maior Preço: R\$ 25,0000 Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Raia Drogasil SA - Fornecedor	10		R\$ 24,3800	04/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
61.585.865/0240-93	-	https://www.drogaraia.com.br/lenco-de-papel-softy-039s-elite-com-150-unidades-89
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
04/09/2024	14:33	-
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
ilovepdf_merged (4).pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade
2	IV	Carrefour Comércio e Indústrias Ltda - Fornecedor	10	

Identificação do Fornecedor	Marca /modelo	Endereço Eletrônico
45.543.915 /0846-95	-	https://www.carrefour.com.br/lenco-de-papel-kleenex-dia-a-dia-150-unidades-leve-mais-por-menos-mp933557420/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_3p&utm_campaign=3p_performancemax_Eleto_Sellers_B&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBJ1q383RMGiimytmHP4JwVPknQL1cca7TOhDdNfFWyT7zG7nwMCz3laAktkEALw_wcB
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
04/09/2024	15:43	-
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
ilovepdf_merged (5).pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data
3	IV	Magazine Luiza S/A - Fornecedor	10		R\$ 25,0000	04/09/

Identificação do Fornecedor	Marca /modelo	Endereço Eletrônico
47.960.950 /1088-36	-	https://www.magazineluiza.com.br/lencos-de-papel-folha-dupla-150-folhas-elite/p/bede03ac99/me/ledp/?&seller_id=ortomedorlandia&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=68055&utm_campaign=google_eco_per_ven_f_baixo&utm_content=&partner_id=68055&gclsrc=aw.ds&gclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBJ1q383RMGiimytmHP4JwVPknQL1cca7TOhDdNfFWyT7zG7nwMCz3laAktkEALw_wcB
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
04/09/2024	14:46	-
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
pesq preço lenços Magalu.pdf		

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610176 - Bloco Rascunho Material: Papel Reciclado , Tipo: Sem Pauta , Comprimento: 170 MM, Gramatura: 75 G/M2, Quantidade Folhas: 85 UN, Largura: 110 MM, Aplicação: Anotações Diversas , Características Adicionais: Capa Em Cartão Reciclado, Conforme Modelo Do Órgão	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 10,4000	R\$ 15,4667	R\$ 18,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 23,1640%		
Desvio Padrão: 3,5827		
Maior Preço: R\$ 18,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 10,4000	01/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24010605900622024	01/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Escritório para a divulgação das atividades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, SJC-SP, conforme especificações contida no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240106	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AGENCIA IMPERO LTDA		IMPERO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,0000	27/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16045706002362023	27/10/2023	2	Objeto: Pastas de papel com arte (modelo abaixo); Formato aberto: 44 x 33 cm com bolso interno, Blocos de anotações Capa dura Formato: A5 (15x21cm) Com 50 folhas brancas Acabamento: colado, Pen Card Personalizados 4gb. Com logo impressa
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160457	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
UNIQUE BRASIL GRAFICA E EDITORA LTDA		NÃO DECLARADA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	80	Unidade	R\$ 18,0000	17/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16045706002322023		17/10/2023		2		Objeto: Pastas de papel com arte (modelo abaixo); Formato aberto: 44 x 33 cm com bolso interno,Blocos de anotações Capa dura Formato: A5 (15x21cm) Com 50 folhas brancas Acabamento: colado, Blocos de anotações Capa dura Formato: A4 (21x29,7cm) Com 50 folhas brancas Acabamento: colado, Pen Card Personalizados 4gb Com logo impressa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160457		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
UNIQUE BRASIL GRAFICA E EDITORA LTDA		NÃO DECLARADA				Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-		-			

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
387866 - Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Variada , Gramatura: 18 G/M	Pacote 100 Folha	14
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 25,9900	R\$ 29,0000	R\$ 30,0100
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 7,4703%		
Desvio Padrão: 2,1664		
Maior Preço: R\$ 31,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Folha	R\$ 25,9900	26/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98754105900202024		26/06/2024		155		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando a eventual aquisição de materiaisde expediente, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças - com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987541		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BELINKI & SOUZA LTDA				VMP			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	17	Pacote 100 Folha	R\$ 31,0000	15/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98430505001042023		15/02/2024		195		Objeto: Pregão Eletrônico - Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender a diversas Secretarias daPrefeitura Municipal de Cataguases-MG.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		984305		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA				REIPEL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	7	Pacote 100 Folha	R\$ 30,0100	01/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15303805000162023		01/12/2023		123		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de expediente (papelariaem geral, etiquetas adesivas e itens metálicos), para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153038		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.		AMARELO C/100					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
250984 - Rolo Pintura Predial Material: Espuma Sintética , Comprimento: 4 CM, Material Cabo: Plástico Resistente	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 3,5900	R\$ 4,2767	R\$ 4,3000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 12,8931%		
Desvio Padrão: 0,5514		
Maior Preço: R\$ 4,9400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,5900	29/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76572006900162024		29/04/2024		22		Objeto: Aquisição de material pedagógico para a creche do HNMD.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		765720		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA		Atlas					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Kalunga SA - Fornecedor	20		R\$ 4,3000	05/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
43.283.811/0001-50	-	https://www.kalunga.com.br/prod/rolo-escolar-espuma-4cm-tigre-pt-1-un/614166
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
05/09/2024	8:52	-
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
pesq preço Rolo Kalunga.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Americanas s.a. - Fornecedor	20		R\$ 4,9400	05/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca /modelo	Endereço Eletrônico
00.776.574/0006-60	-	https://www.americanas.com.br/produto/4700947001/rolo-de-espuma-texturizado-4-cm-ref-982-condor?pfm_carac-rolo-escolar-de-espuma-4cm&pfm_index=3&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=630648a79064f2befb07e18d
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
05/09/2024	8:54	-
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
pesq preço Rolo Americanas.pdf		

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
347544 - Cola Composição: Acético E Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Cerâmica , Tipo: Líquido	Unidade	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 12,3625	R\$ 16,9542	R\$ 15,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 28,0296%		
Desvio Padrão: 4,7522		
Maior Preço: R\$ 23,5000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,3625	09/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38913306900382024		09/07/2024		34		Objeto: Aquisição de materiais para manutençãoopredial no CFA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389133		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA				BRASCOLA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 23,5000	14/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98553105900292024		14/06/2024		86		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção e tintas, para manutenção de atividades as diversas Secretarias do Município de Mercedes	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		985531		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA				teckbond			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	781	Unidade	R\$ 15,0000	15/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78881005000072023		15/01/2024		123		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Construção (insumos) a fim de atender necessidades do Com9DN - Comando do 9º DistritoNaval e suas Organizações Militares subordinadas na área de Manaus-AM.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		788810		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
C B L COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMAT				Pulvitec			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
389735 - Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Cor: Sortida , Aplicação: Decoração /Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor	Embalagem 6 Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 14,9900	R\$ 31,2967	R\$ 39,4500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 36,8429% Desvio Padrão: 11,5306 Maior Preço: R\$ 39,4500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	98	Embalagem 6 Unidade	R\$ 14,9900	26/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45323005901492024		26/08/2024		163		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		453230		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA		LANTECOR					
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
-		Acesse a Ata					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	96	Embalagem 6 Unidade	R\$ 39,4500	22/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92751605000072023	22/09/2023	95	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de aviamentose artesanato, para atender aos projetos e cursos que são realizados no programa Criança Feliz, Qualifica Caruaru, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os demais equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927516	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
JOAO FRANCISCO DUARTE		GLITER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	24	Embalagem 6 Unidade	R\$ 39,4500	22/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92751605000072023	22/09/2023	94	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de aviamentose artesanato, para atender aos projetos e cursos que são realizados no programa Criança Feliz, Qualifica Caruaru, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os demais equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927516	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
JOAO FRANCISCO DUARTE		GLITER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
409982 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	Caixa 12 Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 164,9900	R\$ 175,8300	R\$ 179,0000
Coeficiente de Variação: 4,4828% Desvio Padrão: 7,8821 Maior Preço: R\$ 183,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R\$ 183,5000	19/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92876006900002024		19/07/2024		51		Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente elimpeza para atender as necessidades da EscolaEstadual Pedro Macedo ao ano letivo de 2024.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928760		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				PILOT/PILOT			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 164,9900	15/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15606106000172023		15/12/2023		7		Objeto: Aquisição de fardamento, materiais de papelaria e de uso em sala de aula, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso da dispensa e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		156061		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
44.791.976 LEONARDO DA SILVA ALMEIDA LOPES				Pilot			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	
3	IV	Lumina Arte - Fornecedor	12		R\$ 179,0000	05/09/2024	

Identificação do Fornecedor

11.278.225 /0001-20

-

https://www.luminaarte.com.br/marcador-quadro-branco-board-master-pilot-vermelho-p368?gad_source=1&gclid=CjOKCQjwjuC2BhDSARlsALOVfBJ0gf1Ki_YoJo65oKCVVHtXM1BE063JRM1ToZV7r_WZRiy_LHL7PZgaAvq4f

Data da Cotação

05/09/2024

9:04

-

Contato

-

-

Anexos

pesq preço Marcador vermelho.pdf

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item

409979 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Verde , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada

Unidade de Fornecimento

Caixa 12 Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 164,9900

Média

R\$ 183,2600

Mediana

R\$ 184,8000

Coefficiente de Variação: 7,8195%

Desvio Padrão: 14,3301

Maior Preço: R\$ 199,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 164,9900	15/12/2023	Sim

Id da Compra

15606106000172023

Comprado em

15/12/2023

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de fardamento, materiais de papelaria e de uso em sala de aula, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso da dispensa e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

156061

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

44.791.976 LEONARDO DA SILVA ALMEIDA LOPES

Marca/modelo

Pilot

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Art Nova - Fornecedor	10		R\$ 184,8000	04/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor		Marca/modelo	Endereço Eletrônico	
12.978.825/0001-64		-	https://www.papelariaartnova.com.br/escrita/caneta-marcadora/marcador-para-quadro-branco-recarregavel-verde-v-board-master-pilot-cx-c-12-unid/	
Data da Cotação		Hora da Cotação	Validade da Cotação	
04/09/2024		16:09	-	
Contato		Informações Adicionais		
-		-		
Anexos				
pesq preço Marcador verde arte nova.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Americanas s.a. - Fornecedor	10		R\$ 199,9900	04/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor		Marca /modelo	Endereço Eletrônico	
00.776.574 /0006-60		-	https://www.americanas.com.br/produto/25802087/pincel-marcador-quadro-branco-wbma-verde-pilot-12-unidades?pfm_carac=pincel-marcador-quadro-branco-wbma-verde-pilot-12-unidade&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=60e7639352131c3c81f100ab	
Data da Cotação		Hora da Cotação	Validade da Cotação	
04/09/2024		16:12	-	
Contato		Informações Adicionais		
-		-		
Anexos				
pesq preço Marcador verde Americanas.pdf				

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
409983 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Diversas , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada		Conjunto	15
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9,6717%
R\$ 94,5500	R\$ 108,1467	R\$ 109,9000	Desvio Padrão: 10,4596
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 119,9900

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Day Criar - Fornecedor	15		R\$ 109,9000	05/09/2024	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
47.367.687/0001-61		-		https://www.daycriar.com/cx-c-36-pontas-para-marcador-pilot-v-board-master?variation=17244284			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
05/09/2024		9:48		-			
Contato		Informações Adicionais					
-		-					
Anexos							
ilovepdf_merged (6).pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Americanas s.a. - Fornecedor	15		R\$ 119,9900	05/09/2024	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo	Endereço Eletrônico				
00.776.574/0006-60		-	https://www.americanas.com.br/produto/16867205/ponta-marcador-quadro-branco-board-master-36-pontas-pilot?offerId=5933dbfa1f09073c7e9f326a&opn=YSMESP&epar=bp_pl_px_go_pmax_papelaria_3p_pb&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBIR-Cry0v0NQ4cjTlcbLSwdPgDFiODq9ekvw5AqLWTIAOPEbnHX3qYaAmfzEALw_wcB				
Data da Cotação		Hora da Cotação	Validade da Cotação				
05/09/2024		9:51	-				
Contato		Informações Adicionais					
-		-					
Anexos							
pesq preço Pontas Americanas.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data
3	IV	Magazine Luiza S/A - Fornecedor	15		R\$ 94,5500	05/09/2024
Identificação do Fornecedor		Marca /modelo	Endereço Eletrônico			
47.960.950 /1088-36		-	https://www.magazineluiza.com.br/ponta-para-marcador-board-master-wbm-m-pilot-36-pontas/p/cjh7dh8fh0/pa/pcan/?&seller_id=lojaalfaorion&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=76935&utm_campaign=google_eo_per_ven_pla_m&b&utm_content=&partner_id=76935&gclsrc=aw.ds&gclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBKUUfWVerjqNv7HJyTwtUgVHc5YmSOHgHW8pShdpQaAv3qEALw_wcB			
Data da Cotação		Hora da Cotação	Validade da Cotação			
05/09/2024		9:53	-			
Contato		Informações Adicionais				
-		-				
Anexos						
pesq preço Pontas Magalu.pdf						

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de escritório e suprimentos para eventos destinados ao atendimento dos estudantes do *Campus Santa Cruz*.

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I e III, de forma combinada em alguns itens, da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.

Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública em conformidade com o artigo 5º §1º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.

Esses resultados estão constantes no relatório e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br, sistema oficial do poder executivo Federal.

Na pesquisa, foram utilizados os seguintes filtros: código do material, unidade de fornecimento, período da compra não superior a 12 (doze) meses.

O preço estimado da contratação considerou o mínimo de três cotações nos termos do artigo 6º §5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021

A série de preços coletados consta em anexo a esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

A obtenção do preço estimado foi realizada a partir da média simples e da mediana (quando menores que o valor da média) dos valores dos orçamentos.

Foram deixados na pesquisa, 3 registros de valores que demonstram nossa realidade, aqueles valores inexequíveis ou excessivamente elevados foram eliminados.

Desta forma, o preço estimado total dos itens da pesquisa é de R\$ 12.388,66 (doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Após a realização da pesquisa em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65 de 2021, certificamos que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos servidores dos campi requisitantes.

Relatório emitido em 10/09/2024 11:17

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo III - JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE
COMPATIBILIDADE COM MARCA DEFINIDA.pdf**

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE COMPATIBILIDADE COM MARCA DEFINIDA ITENS 15 A 17

Referente ao Processo: 23138.001161.2024-46

Atualmente, o *Campus* Santa Cruz possui um estoque significativo, da ordem de **367 caixas (4.404 unidades de refis de recarga)** que são compatíveis exclusivamente com os pincéis da marca **Board Master**, conforme relatório e foto em anexo. A aquisição de produtos de outra marca, que não sejam compatíveis com esses refis, resultaria em perda de material e aumento dos custos, uma vez que seria necessário descartar os refis existentes e adquirir novos insumos. Isso comprometeria a padronização e a compatibilidade com os padrões já estabelecidos no órgão.

O Art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021: "Nas compras, sempre que possível, deverá ser adotada a padronização dos objetos a serem adquiridos ou contratados, levando-se em conta os custos e benefícios da padronização para a administração pública".

Justificativa: A manutenção de um padrão para os pincéis marcadores e suas recargas resulta em um processo mais eficiente, evita o descarte desnecessário de materiais e reduz custos associados à aquisição de novos itens que substituiriam o estoque existente.

Necessidade de Manter a Compatibilidade com Plataformas e Padrões Adotados

Conforme o artigo 40, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, as compras da Administração Pública devem considerar a necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração. No caso, os pincéis e refis da marca **Board Master** fazem parte de um padrão de insumos já implementado no órgão. A exigência de compatibilidade visa garantir que os materiais já adquiridos continuem sendo utilizados de forma eficiente, sem a necessidade de novos gastos.

Artigo 40, inciso VII: "Deverá ser considerada, na contratação, a necessidade de manter a compatibilidade com as plataformas, os padrões tecnológicos e os sistemas estruturantes já adotados pela Administração".

Justificativa: A aquisição de pincéis de quadro branco da marca **Board Master** é essencial para garantir a compatibilidade com o estoque existente de refis e materiais já padronizados na Administração. Adotar outra marca resultaria em incompatibilidades, comprometendo a continuidade do uso dos materiais e gerando desperdícios e custos adicionais com novos refis.

Princípio da Economicidade

O princípio da economicidade, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, estabelece que a administração pública deve buscar a gestão eficiente e racional dos recursos. A compra de pincéis de uma marca diferente da **Board Master** acarretaria custos adicionais, pois exigiria a aquisição de novos refis e descartaria os materiais já adquiridos, o que configura um desperdício de recursos públicos.

O Art. 5º, inciso III preconiza o seguinte: "Os contratos administrativos obedecerão ao princípio da economicidade, buscando a racionalização do uso de recursos públicos".

Justificativa: A exigência da marca **Board Master** visa evitar o gasto desnecessário com a aquisição de novos insumos (refis de outra marca), o que garantiria uma aplicação mais racional e econômica dos recursos já investidos.

Princípio da Eficiência e Continuidade do Serviço Público

De acordo com o princípio da eficiência (Art. 5º, inciso II), a administração pública deve garantir o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A troca de marca poderia comprometer a eficiência do uso dos

materiais, pois exigiria a adaptação a novos produtos e o descarte dos refis que estão em estoque. Além disso, a continuidade do serviço público pode ser impactada, caso os novos pincéis adquiridos não funcionem corretamente com os refis já disponíveis.

Art. 5º, inciso II: "Os contratos administrativos obedecerão ao princípio da eficiência".

Justificativa: A exigência da marca Board Master preserva a eficiência na utilização dos materiais em estoque, evitando a descontinuidade de serviços que poderiam ser afetados pela adoção de produtos não compatíveis.

Especificação Técnica e Justificação de Marca

A Lei nº 14.133/2021, no Art. 41, §3º, permite que a administração exija marca específica, desde que essa exigência esteja devidamente justificada por razões técnicas e econômicas. No caso em questão, a compatibilidade exclusiva dos pincéis da marca Board Master com os refis de recarga já adquiridos pelo órgão constitui uma justificativa técnica sólida para essa especificação.

Art. 41, § 3º: "A descrição do objeto deverá permitir a ampla participação de licitantes, salvo nas hipóteses de impossibilidade devidamente justificada e acompanhada de fundamentação técnica e econômica que comprove a singularidade do objeto ou a restrição à concorrência".

Justificativa: A exigência de uma marca específica está diretamente relacionada à necessidade de manter a compatibilidade com os insumos disponíveis, evitando prejuízos financeiros e garantindo a eficiência da gestão de materiais do órgão. Esta exigência não visa restringir a concorrência de forma indevida, mas sim garantir a melhor aplicação dos recursos públicos. Além disso, mesmo limitando-se a aquisição a itens que sejam compatíveis com a marca board master, a equipe de planejamento identificou que é vasto o mercado de fornecedores, de tal modo que restará garantida a disputa entre fornecedores diversos.

Conclusão

Portanto, a exigência da marca Board Master está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de manter a compatibilidade com os padrões já adotados pela Administração (art. 40, inciso VII) e à padronização (art. 40, inciso II). Além disso, a medida garante a aplicação do princípio da economicidade, evitando o desperdício de recursos já investidos e preservando a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

A exigência da marca específica está fundamentada na necessidade de garantir eficiência operacional, preservação de recursos públicos e compatibilidade técnica com os insumos em estoque, assegurando o melhor aproveitamento do patrimônio público e a continuidade do serviço.

(Assinado eletronicamente)

**Equipe de Planejamento de Contratação designada pela
PORTARIA Nº 217/2024 - DG/SC/RE/IFRN**

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Henrique de Souza, COORDENADOR(A) - FG2 - COMPAT/SC, em 10/09/2024 13:31:24.
- Marcelo Revoredo da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/09/2024 13:32:54.
- Joao Batista Dantas, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD4 - DIAD/SC, em 10/09/2024 13:53:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 763903
Código de Autenticação: 39f1ac3466

